



MASSAPÊ DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 25 DE MAIO DE 2026 - NÚMERO 157

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Extrato de Contrato	Pág. 001
Portaria	Pág. 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

WILTON COUTINHO SILVA

CPF: 66672112391

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=57977517000152/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/CN=WILTON COUTINHO SILVA:66672112391 2026-05-25T13:57:58-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B981D9DDB8024**

ESTADO DO PIAUÍ P. M. DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, CNPJ nº 01.612.591/0001-10. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADO- CNPJ nº 35.542.612/0001-90. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, CONSISTENTES NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS À EDUCAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO-SE AQUELES ADVINDOS DE DEDUÇÕES, GLOSAS, COMPENSAÇÕES OU RETENÇÕES INDEVIDAS NAS TRANSFERÊNCIAS UNIVERSAIS OBRIGATORIAS, COMO O PNAE, E NO FUNDEB, COMPOSTO PELAS COMPLEMENTAÇÕES DO VAAF, VAAT E VAAR. Artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Valor Global: o valor de honorários de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais. Vigência: até 12 meses. Assinatura: 20/05/2026.

Massapê do Piauí - PI, 20 de maio de 2026.
WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B981D9DDB7FE8****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**Portaria 128/2026 - GAB**

Massapê do Piauí – PI, 05 de maio de 2026.

“Dispõe sobre EXONERAÇÃO em cargo em comissão, e dá outras providências.”**O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;**CONSIDERANDO** que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.**RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR** o senhor **FRANCISCO LUIS CARVALHO SOUSA**, brasileiro, inscrito no **CPF: ***.086.213-****, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO**, Símbolo **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/05/2026.**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ,**
ESTADO DO PIAUÍ, EM 05 DE MAIO DE 2026.WILTON
COUTINHO
SILVA:66672112391Assinado de forma
digital por WILTON
COUTINHO
SILVA:66672112391**DR. WILTON COUTINHO SILVA**
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PIAvenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B981D9DDB7FF3****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**Portaria 137/2026 - GAB**

Massapê do Piauí – PI, 22 de maio de 2026.

“Dispõe sobre o desligamento de servidora pública efetiva em razão da concessão de aposentadoria pelo INSS, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. MARIA DAS MERCÊS CARVALHO SILVEIRA, CPF nº 274.540.533-00, servidora pública efetiva do Município de Massapê do Piauí, teve concedido benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade pelo Instituto Nacional do Seguro Social — INSS;

CONSIDERANDO que, conforme Carta de Concessão emitida pelo INSS, o benefício nº 237.942.443-2 foi concedido em 18/05/2026, com início do benefício em 05/01/2026, no valor inicial de R\$ 2.260,37;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora junto aos registros administrativos, folha de pagamento e setor de recursos humanos do Município;

CONSIDERANDO que a aposentadoria implica a necessidade de adoção das providências administrativas cabíveis quanto ao desligamento do vínculo funcional, observada a legislação municipal aplicável;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica formalizado o desligamento do vínculo funcional da servidora pública efetiva **MARIA DAS MERCÊS CARVALHO SILVEIRA**, inscrita no **CPF nº**

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B981D9DDB7FF3****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

274.540.533-00, dos quadros funcionais do Município de Massapê do Piauí, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social — INSS.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias para atualização dos assentamentos funcionais da servidora, bem como para exclusão da folha de pagamento municipal, observando-se eventuais verbas rescisórias ou direitos administrativos legalmente devidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da data de regularização do desligamento funcional, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 11 DE MAIO 2026.

WILTON
COUTINHO
SILVA:66672112391

Assinado de forma
digital por WILTON
COUTINHO
SILVA:66672112391

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B981D9DDB7FFE****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**Portaria 138/2026-GAB**

Massapê do Piauí – PI, 22 de maio de 2026.

“Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** em cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **CÍNTIA FERNANDA DE PAIVA ALVES**, brasileira, inscrita no **CPF: ***.092.763-**** para exercer o cargo em comissão de **DIGITADORA DO CADASTRO ÚNICO E DO BOLSA FAMÍLIA**, Símbolo **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 22 DE MAIO DE 2026.

Assinado de forma
WILTON COUTINHO digital por WILTON
SILVA:66672112391 COUTINHO
SILVA:66672112391
DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B981D9DDB8009****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**Portaria 139/2026 - GAB**

Massapê do Piauí – PI, 22 de maio de 2026.

“Dispõe sobre **ALTERAÇÃO** do regime de trabalho de 20h para 40h temporariamente de servidor público efetivo do magistério, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da senhora **LUCICLEIDE ENEDINA DOS REIS COSTA**, brasileira, inscrita no CPF: *****.971.333-****, de **20 HORAS** para **40 HORAS** temporariamente, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A remuneração da servidora está amparada pelo art. 58, parágrafo único da Lei Municipal 202/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/05/2026.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 22 DE MAIO DE 2026.**

Assinado de forma
WILTON COUTINHO digital por WILTON
SILVA:66672112391 COUTINHO
SILVA:66672112391

DR. WILTON COUTINHO SILVA

Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI
Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B981D9DDB8014****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**Portaria 140/2026 - GAB**

Massapê do Piauí – PI, 22 de maio de 2026.

“Concede Função Gratificada a servidora efetiva e dá outras providências”.**O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;**CONSIDERANDO** que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** a servidora **MARIA JOSÉ VELOSO DANTAS**, inscrita no CPF: *****.091.493-****, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA, CLASSE B**, a **FUNÇÃO GRATIFICADA – Símbolo F-8**, para exercer atribuições de interesse administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2026.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 22 DE MAIO 2026.**

Assinado de forma
WILTON COUTINHO digital por WILTON
SILVA:66672112391 COUTINHO
SILVA:66672112391
DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B981D9DDB801F****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**Portaria 141/2026 - GAB**

Massapê do Piauí – PI, 22 de maio de 2026.

“Dispõe sobre **ALTERAÇÃO** do regime de trabalho de 20h para 40h temporariamente de servidor público efetivo do magistério, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da senhora **MARIA ZAURENY DE OLIVEIRA EVANGELISTA**, brasileira, inscrita no CPF: *****.737.223-****, de **20 HORAS** para **40 HORAS** temporariamente, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A remuneração da servidora está amparada pelo art. 58, parágrafo único da Lei Municipal 202/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/05/2026.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 22 DE MAIO DE 2026.**

Assinado de forma
digital por WILTON
COUTINHO
SILVA:66672112391
COUTINHO
SILVA:66672112391

DR. WILTON COUTINHO SILVA

Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI
Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br